



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
Poder Legislativo

INDICAÇÃO Nº. 115/2022-CM/FA

ASSUNTO: Obras.

AUTORIA: Vereadores Antônio Luiz e Baby

JUSTIFICATIVA;

Com base no Artigo 173 do Regimento Interno desta Douta Casa de Leis, indico a excelentíssima senhora Prefeita, a necessidade urgente de proceder com a recuperação da Cabeceira da ponte sobre o Córrego Juruparanã, na propriedade do senhor Pedro Piauí, bem como a implantação de um bueiro em frente a propriedade do senhor Bastião 51 e outro na propriedade do senhor Adércio, na estrada vicinal do senhor Bastião 51 e outro na propriedade do senhor Adércio, passando pelas propriedades dos senhores Valnir, Divininho, Pedro Piauí, Adércio, ligando a vicinal do senhor Caué, entrando na antiga escola Conquista da União, passando pelas propriedades dos senhores Valnir, Divininho, Pedro Piauí, Adércio, ligando a vicinal do senhor Caué, passando próximo a escola Planalto até a Pimenta I.

PROPOSIÇÃO:

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas constitucionais e, considerando o acima justificado propõe na forma regimental a seguinte Indicação:

Art. 1º - Indica a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal que proceda com a recuperação da Cabeceira da ponte sobre o Córrego Juruparanã, na propriedade do senhor Pedro Piauí, bem como a implantação de um bueiro em frente a propriedade do senhor Bastião 51 e outro na propriedade do senhor Adércio, na estrada vicinal do senhor Bastião 51 e outro na propriedade do senhor Adércio, passando pelas propriedades dos senhores Valnir, Divininho, Pedro Piauí, Adércio, ligando a vicinal do senhor Caué, entrando na antiga escola Conquista da União, passando pelas propriedades dos senhores Valnir, Divininho, Pedro Piauí, Adércio, ligando a vicinal do senhor Caué, passando próximo a escola Planalto até a Pimenta I. Ocorre senhora prefeita essa estrada é uma das vias que os caminhões carregados trafegam, transportando a produção de abacaxi, além de ser linha de ônibus escolar, demonstrando assim tamanha importância em atender tal indicação o mais rápido possível, afim de evitar preocupação e prejuízos aos moradores e produtores da região.

Art. 2º - Esta Indicação entra em vigor após sua publicação.

PLENÁRIO JOSÉ PEREIRA BARBOSA, Floresta do Araguaia – Estado do Pará, em 17 de outubro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL
de Floresta do Araguaia

TRAMITADO

Em 17/10/2022

Assinatura

Ver. ANTÔNIO LUIZ MOREIRA DOS SANTOS - PL
Presidente-CM/FA

Ver. CARLOS SERGIO PEREIRA DOS SANTOS
Baby - PL

CÂMARA MUNICIPAL
de Floresta do Araguaia

APROVADO

Em 17/10/2022

Assinatura